

DECRETO LEGISLATIVO Nº 4 DE 19 DE AGOSTO DE 2024

“Aprova as contas do Município de Mateus Leme referente ao exercício de 2022”.

A Câmara Municipal de Mateus Leme, por seus representantes aprovou, e o Presidente da Mesa Diretora promulga o seguinte **Decreto Legislativo**:

Art. 1º. Ficam aprovadas, sem ressalvas, nos termos do Parecer Prévio do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais e da Comissão de Finanças e Orçamento da Câmara, as contas o município de Mateus Leme, referente ao exercício de 2022, de responsabilidade do Dr. Renilton Ribeiro Coelho.

Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Mateus Leme, 19 de agosto de 2024.

Francisco José de Brito

Presidente

